

teresse público primário e secundário que circundam o concurso público. Em um primeiro momento, a Assessoria Jurídica da Coordenação de Licitação se posicionou pela possibilidade da rescisão, diante da apuração dos fatos contidos no Ofício nº 431/2019/GAB/PMM.

Ocorre que, mais adiante, amparada em recentes julgados e doutrina que tratam a respeito do tema, a Procuradoria Geral do Município entendeu pela possibilidade jurídica da anulação do Contrato outrora assinado com a empresa, tendo em vista a presença de vício insanável, incapaz de ser convalidado.

A decisão ora guerreada, portanto, entendeu não pela rescisão do contrato administrativo, mas por sua anulação. Sendo assim, por observância do instituto da competência dos atos administrativos, em que pese o recurso também abranger o não cabimento da rescisão unilateral, focar-se-à na impugnação da anulação.

O art. 53 da Lei 9.784/99 dispõe que "A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".

Em que pese a empresa Inaz do Pará ter argumentado que a penalidade imposta pelo Estado da Bahia seria restrita tão somente ao âmbito daquele ente federativo, não tendo o condão de gerar impedimento aos demais entes da Federação, tem-se que a Procuradoria Geral do Município chama a atenção, assessorando juridicamente que a situação deve ser vista com sensatez a cautela.

Conforme entendimento jurisprudencial recente, embora a publicação da sanção da suspensão aplicada à empresa pelo Estado da Bahia ter feito referência apenas à lei estadual, vale lembrar que esta lei está pautada na Lei Federal nº 8.666/1993, a qual definiu no art. 87 as sanções aplicáveis aos casos de inexecução do contrato com a Administração Pública. Ou seja, a empresa incorreu na sanção do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993.

Dessa forma, conheço o recurso ora interposto, porém entendido ser o mesmo IMPROCEDENTE, mantendo in totum a decisão proferida às fls. 234/237, devendo ser o Contrato nº 01-2018200318/1-PMM-CP-SEMAD anulado, por estar revestido de vício insanável, em decorrência da ilegalidade cometida pela empresa ora contratada, após a assinatura contratual (consoante decisão do STJ no Mandado de Segurança nº 24.553/DF). Determino, ainda, que seja notificada a segunda colocada no certame licitatório, para que demonstre seu interesse em assumir a execução do objeto em comento nos termos pactuados no contrato que será anulado.

Intime-se a empresa FENAZ DO PARÁ para fins de ciência da anulação, e adoção das medidas de direito que entender cabíveis.

Marituba/PA, 28 de maio de 2020.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO

Prefeito Municipal

Protocolo: 553994

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

**PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/PM-NEP/SRP/PE.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes, Filtros e Baterias a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos de Nova Esperança do Piriá/PA, Ab: 26/06/20 às 09hs. As empresas interessadas deverão adquirir o Edital na Prefeitura Municipal no seu horário de funcionamento de 08:00 as 14:00 de segunda a sexta, no site do portal do Município ou no Mural de Licitações TCM/PA. Antônio Valcirlei Holanda de Souza - Prefeito.

Protocolo: 553996

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020.** A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 09/2020 com data de abertura em 01/04/2020 às 08:00h, que versa sobre a Contratação de Empresa Para Fornecimento de Medicamentos para o Fundo Municipal de Saude. Prefeitura Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, foi declarada PARCIALMENTE DESERTA PARA ALGUNS ITENS DE MEDICAMENTOS, pelo não comparecimento de licitantes interessados. Leandro Dallagnol - Pregoeiro

Protocolo: 553998

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA - PARÁ
Pregão Presencial/SME/SRP 000045/2020**
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de produtos alimentícios para a Merenda Escolar. Abertura: 30/06/2020 às 09h:00min. Informações: licitacaopm@ourilandia.pa.gov.br, celular: (094) 991524617. Cicero Barbosa da Silva
Secretaria Municipal de Educação

Protocolo: 553758

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2020

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº 007/2020-09/PMP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

CONTRATADO: A. S LOPES COM. IND. GRAFICA - ME, CNPJ Nº 05.231.416/0001-34.

VALOR: R\$ 28.467,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO - 2020; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - 3.3.90.30.00. ATIVIDADES - 2.006 e 2.019.

VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2020 a 07 de Junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.

Protocolo: 554014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2020

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº 007/2020-09/PMP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: D G SPERN-ME, CNPJ Nº 04.253.995/0001-53.

VALOR: R\$ 15.568,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO - 2020; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - 3.3.90.30.00. ATIVIDADES - 2.029.

VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2020 a 07 de Junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.

Protocolo: 554007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2020

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº 007/2020-09/PMP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

CONTRATADO: L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ Nº 34.791.063/0001-25.

VALOR: R\$ 31.340,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO - 2020; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - 3.3.90.30.00. ATIVIDADES - 2.006 e 2.019.

VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2020 a 07 de Junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.

Protocolo: 554008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº 007/2020-09/PMP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADO: A. S LOPES COM. IND. GRAFICA - ME, CNPJ Nº 05.231.416/0001-34.

VALOR: R\$ 6.507,50 (seis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO - 2020; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - 3.3.90.30.00. ATIVIDADES - 2.051.

VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2020 a 07 de Junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.

Protocolo: 554016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2020

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº 007/2020-09/PMP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADO: AUGUSTO INFORMATICA SECURITY EIRELI, CNPJ Nº 17.287.790/0001-30.

VALOR: R\$ 22.489,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO - 2020; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA - 3.3.90.30.00. ATIVIDADES - 2.051.

VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2020 a 07 de Junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.

Protocolo: 554021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2020

ORIGEM DO CONTRATO: PREGÃO Nº 007/2020-09/PMP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

CONTRATADO: D G SPERN-ME, CNPJ Nº 04.253.995/0001-53.

VALOR: R\$ 27.646,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.